

**PORTARIA Nº 179, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 270/19, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** a Portaria nº 270/19, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Gleyson Teles Soares;

**Considerando** o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando**, os elementos constantes no protocolado PMS nº 23057/18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Cessar, a partir de 02 de março de 2020, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 270/19, do servidor **GLEYSON TELES SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG. 46.387.133-9, matrícula 18713, titular do cargo de **RECEPCIONISTA SMS E, REF. SMS10**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Determinar** o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na data citada no artigo 1º.

**Parágrafo Único:** O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de março de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**